

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

TERMO ADITIVO N°001 EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PNPD-CAPES/2019

O presente Termo Aditivo altera os itens 06, 07, 08 e 09 do Edital para Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado – PNPD- CAPES 2019 em acordo com o deliberado na Reunião de Colegiado de 28/06/2019, os quais passam a ter o seguinte cronograma:

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1** O colegiado do PPGDCH receberá os documentos e realizará a homologação das inscrições, considerando que a documentação deve ser encaminhada conforme os itens indicados na seção 4. As inscrições que não apresentaram todos os documentos indicados na seção 4 não serão homologadas.
- 6.2** A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica www.ufsm.br/ppgdch até o dia **05/07/2019**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção para bolsista PNPD/Capes compreenderá a análise do currículo documentado, análise por parecerista *ad hoc* do projeto de pesquisa, e defesa oral da proposta (projeto de pesquisa e plano de atividades), conforme critérios indicados na ficha de avaliação da apresentação oral (Anexo III).

7.2 O currículo do candidato será avaliado e pontuado, conforme documentação apresentada.

7.3 A análise do parecerista *ad hoc* contará com a avaliação de especialistas na área pretendida do candidato não pertencentes ao PPGDCH, a fim de avaliar a proposta do projeto, considerando o caráter inovador e a pertinência metodológica do projeto (Anexo IV). Os pareceristas serão indicados pela comissão de seleção definida em colegiado do PPGDCH.

7.4 A defesa oral será avaliada e pontuada, conforme a proposta de projeto e atuação/ações (plano de atividades) encaminhada, a qual será apresentada e haverá arguição pela Comissão de Seleção. Tal etapa ocorrerá no dia **15 de julho 2019**.

7.5 O candidato será comunicado por e-mail sobre a data e o horário da defesa oral, a qual ocorrerá de forma presencial, nas dependências do PPGDCH, bem como o quadro de horário será publicado na página do PPGDCH.

7.6 A apuração da média final resultará do cálculo da média aritmética das notas do curriculum **vitae** (**peso=2,0**), **do parecerista ad hoc (peso=5,0)** e **da defesa oral (peso=3,0)**. Será aprovada a proposta que obtiver maior média aritmética dentre as notas de todos(as) os(as) candidatos(as). O resultado será divulgado de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 do presente edital (DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

7.7 Para efeito de apuração da nota, o currículo com maior pontuação receberá nota máxima (10,0). Os demais currículos terão suas respectivas pontuações convertidas em nota, relativamente à nota máxima.

7.8 Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) numa pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez), somados os pontos das etapas (análise do currículo, análise do parecerista *ad hoc* e defesa oral).

7.9 Havendo mais de um candidato aprovado, será selecionado aquele que apresentar a maior pontuação total. Em caso de empate, prevalecerá a pontuação alcançada no parecer *ad hoc*.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do processo seletivo será publicado até o **dia 22 de julho de 2019**, na página eletrônica do PPGDCH – www.ufsm.br/ppgdch.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 Para a implementação da bolsa PNPD, o candidato selecionado deverá acrescentar à relação da documentação exigida, os seguintes documentos complementares:

a) Cópia do diploma de doutorado, ou comprovação de conclusão, expedido por Instituição de Ensino Superior com programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, e reconhecidos pelo CNE/MEC (no caso de candidatos estrangeiros, o diploma será analisado pela Comissão de Bolsas do PPGDCH);

b) Caso o candidato selecionado esteja enquadrado na modalidade “c” mencionada no item 2.1, deverá apresentar comprovação de afastamento integral da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

c) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil.

9.2 Informações detalhadas sobre o Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES podem ser obtidas na página www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes.

9.3. Mesmo em caso de desistência da bolsa antes da conclusão do prazo de concessão, o(a) candidato(a)aprovado(a) se compromete a enviar relatório parcial e de prestação de contas, referente ao período de vigência da bolsa.

9.4. Em caso de vacância motivada por desistência de candidato(a) aprovado(a) caberá ao Colegiado do PPGDCH decidir pela convocação de outro(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a classificação estabelecida no Resultado Final deste processo de seleção, ou pela abertura de novo processo seletivo.

9.5 A implementação da bolsa ocorrerá no dia **10 de outubro de 2019**.

Santa Maria, 02 de julho de 2019.

Prof^a. Dra. Renata Mancopes
Coordenadora PPGDCH/UFSM